



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 17 de abril de 2020 www.duartina.sp.gov.br

Edição Nº 594

Sumário.....	01
Decreto 2.308/20 - Refere-se a taxa de licença e ISS.....	02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA-SP

DECRETO Nº 2308

“Refere-se ao pagamento Taxa de Licença e Imposto Sobre Serviço-ISS”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, *Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....*

DECRETA,

Artigo 1º- Ficam prorrogados os prazos para o pagamento da parcela única ou primeira parcela da Taxa de Licença e Imposto Sobre Serviços- ISS referentes ao exercício de 2.020 para o dia 15 de julho de 2.020.

Artigo 2º - Para as demais parcelas, ficam estabelecidos os dias de vencimento, 15 de Agosto, 15 de Setembro, 15 de Outubro, 15 de Novembro e 15 de Dezembro do exercício 2.020.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Duartina, 15 de Abril de 2.020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete